



CEG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 5969 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar, contratos, convênios e despesas de duração continuada; e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.714 de 27 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 78.414,60 (Setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
161	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 78.414,60
Total					R\$ 78.414,60

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 9º, "c", inciso II, da Lei Municipal nº. 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Julho de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMP/GGS/gas